



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.17.1

PARTE ESPECÍFICA (QUADRO DE RESUMO)

1.MODACIDADE	2.FORMATO	3.Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOC AL DA DISPUTA:	5.CÓDIGO DA UASG:	6.NÚMERO NO COMPRAS.GOV .BR:
CONCORRÊNCIA	ELETRÔNICA	1701.0212202 4.1 - SIUARH	www.compras.gov.br (Comprasnet)	981253	90066/2025

7.0BJETO;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁ PÀRA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CATU DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO DO MAPP 4572 REFERENTE AO CONVÊNIO COM A SOP Nº 004/CIDADES/2021.

ABERTURA:	9.HORÂ DA ABERTURA	10.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	11.TIPO:	12.MODO DE DISPUTA
	09:00H. PARA TODAS DE TEMPO STEMA SERA ORÁRIO DE	MENOR, PREGO	GLQBAL 1	ABERTO E FECHADO

13.ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ÓBRAS PÚBLICAS É RÉCURSOS, HIDRIGOS

14 LIQITÀÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	15:REGIME DE EXECUÇÃO:	:16. PRAZO DE EXECUÇÃO:	17.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO :	18.POSSIBILID ADE DE VISITAS?
NÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	AŢĘ 60 DIAS	12 MÉSES	SIM

19.ESRECIFICIDADES DO PROCEDIMENTO:

Todas as peculiaridades e especificidades do objeto encontram-se descritas no Projeto Básico - TR e Estudo Técnico Preliminar - ETP, as quais são peças integrantes da fase preparatória do procedimento e encontram-se nos anexos do edital.

20 DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS

Todos os atendimentos e demais tratativas com o(a) Agente de Contratação serão realizado exclusivamente por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-máil licitacao@horizonte.ce.gov.br, assim como os pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos pedidos de vistas aos autos, nos termos consignados no presente edital deverão ser enviados no e-mail impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br.

Página 1 de 101





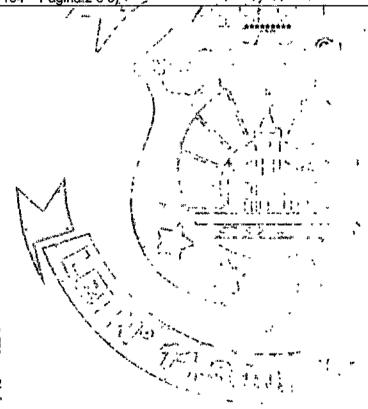
21. QBSERVAÇÕES IMPORTANTES E OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:

1) O presente edital se apresenta em duas partes (parte específica e parte geral), onde, na parte específica serão disciplinadas as definições singulares do objeto, qualificação técnica específica, peculiaridades e demais disposições do julgamento. Já na parte geral teremos as demais condições e entendimentos padronizados relativos ao procedimento.

Existindo divergência entre as informações constantes da parte específica (quadro resumo) e dos demais campos do edital e seus anexos (parte geral), prevalecerão as informações constantes da parte específica.

3) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus ANEXOS, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma COMPRAS.GOV.BR prevalecerão as informações constantes do edital e seus ANEXOS.

4) O Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023-e suas alterações (Decreto Municipal nº 482/2024, de 07 de março de 2024) é parte integrante desse instrumento, assim como, todas as normativas complementares e regulamentadoras das contratações públicas desse município. As normas poderão ser visualizadas no seguinte endereço eletrônico www.horizonte.ce.gov.br. é no Diário Oficial do Município - DOM (28 de dezembro de 2023 Anojiri Edição po 119 A - Página, 02 a 218) e (08/de março de 2024- Ano II I Edicão nº 164 - Página;2 e 3)





Página 2 de 101

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 💽 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015





SUMÁRIO

1.	DO OBJETO.	4
2.	DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.	4
3.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.	ŧ
4. NO	DAS DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA-OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CUI PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.	₹SO 6
5.	DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.	7
6. PRO	DOS PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO OCEDIMENTO.	7
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS.	8
8.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	16
9.	DA SESSÃO PÚBLICA.	17
10.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.	31
11.	DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇÃMENTÁRIA(S).	31
12.	DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.	31
13.	DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO.	32
14.	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES.	32
15.	DA FRAUDE E CORRUPÇÃO.	36
16.	DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOG. E ANULAÇÃO	. 37
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	38



Página 3 de 101









CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.17.1

PARTE GERAL

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria 450/2025 e por ordem da autoridade competente deste processo a qual consta acima relacionada, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade CONCORRENCIA, em formato, ELETRÔNICA Nº 2025.06.17.1, do tipo e critério de julgamento assinalados no quadro resumo agima, do modo e nas condições fixadas no quadro de resumo inicial a ser realizado em sessão pública por meio de comunicação via internet, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br, dará inicio aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalizacao de lahces e análise e yérificação dos documentos de habilitação e demais procedimentos atinentes ao processo, tudo mediante as condições estabelecidas e exigências previstas no presente Edital, na Lei Federal n.º 44.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações (Decreto Municipal n° 482/2024, de 07 de março de 2024 da Prefeitura Municipal de HORIZONTE) e nas demais hormas complementares

A parte geral do presente edital é subdividida em duas outras partes, conforme a seguir apresentadas:

SUBPARTE A - CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e Millighte formalização do contrato.

SUBPARTE B - ANEXOS.

ANEXO I – Projeto Básico e seus anexos; 🛴 ANEXO II – Môdějo da Proposta de Preços; ANEXO III - Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO.

- 1.1.A presente licitação tem como opieto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE RAVIMENTAÇÃO EMSPÉDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CATU DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO DO MAPP 4572 REFERENTE AO CONVÊNIO COM A SOP Nº 004/CIDADES/2021, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo I do Edital.
- 2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.
- 2.1. A disputa do presente procedimento licitatório terá o seguinte trâmite, em fases distintas:
- 2.1.1. Credenciamento na plataforma Compras.gov.br.
- 2.1.2. Recebimento das "Propostas de preços" e "Documentos de Habilitação" via sistema;
- 2.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial:
- 2.1.4. L\u00e1nces, aplica\u00e7\u00e3o do direito de prefer\u00e9ncia e crit\u00e9rios de desempate;
- 2.1.5. Negociação, se for o caso;

Página 4 de 101





- 2.1.6. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 2.1.7. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 2.1.8. Garantia da proposta:
- 2.1.9. Habilitação do proponente melhor classificado; e
- 2.1.10. Recursos:
- 2.1.11. Adjudicação e homologação.

3. DAS CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.1.1. Quaisquer interessados na forma de RESSOA JURÍDICA que:
- 3.1.1.1. Esteja regularmente estabelecida rieste País, o edenciados junto ao portal de compras do Governo Federal, cadastrados ou não no Cadastro de Eprinécedores da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE e que satisfaçam a todas as condições da legislação en vigor, deste edital;
- 3.1.1.2. Possua objetivos sociais / ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações proprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.
- 3.1.1.3. Possua régistro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação. A proponente que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação. 🔌 🦠
- 3.1.2. Tratando-se de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRAS.GOV.BR o exercício do direito de preferência previsto em Lei.
- 3.1.3. A Microempresa MÉ ou Empresa de Pequeno Porte EPP, caso contratada, será a responsável por sólicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP quando houver ultrapassado de limite de faturamento estabelecido no art. 3°, da Lei Complementar n.º 123/2006 em razão da presente contratação.
- 3.1.4. A participação na \ligitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus ANEXOS, a observancia dos preceitos legais e regulamentos em vigor, ficando, desde jáj, responsável pela fidelidade e das informações e dos documentos apresentados em qualquer fáse da ficitação, restando excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão où éntidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido do acesso e manuseio do plataforma, ainda que por terceiros.

3.2. <u>NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:</u>

- 3.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.2.2. O responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.3. Empresas reunidas em consórcio;
- 3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.5. Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei n.º 9.637/1998 exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n.º 1.406/2017- TCU-Plenário).

Página 5 de 10





- 3.2.6. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastramento Unificação de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- 3.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade, contratante ou com agente público que desembenhe função na licitação, ou atue ra fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.9. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos yedados pela legislação trabalhista.

adolescentes nos casos yedados pela legislação trabalhista.

3.2.10. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF e aos demais requisitos da plataforma eletrônica de julgamento.

3.2.11. Que tenham em comum mesmo preposto ou produrador.

3.2.12. Os interessados que se encontrem em processo de falencia decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de inegrporação.

3.2.13. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº (1,201/2020 do TCU.

3.2.14. Empresas cujos dirigentes, gerentes sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionarios ou empregados públicos da Administração Rública Municipal Direta ou Indireta.

3.2.15. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.2.16. Empresas cujo objeto social não seja pertinente a compatível com o objeto desta licitação.

4. DAS DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PRORONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

4.1. O proponente interessado na participação da presente licitação fiça OBRIGADO a:

a) Responsabilizar-se pela propostar declarações documentos e demais informações cadastradas ou anexadas a plataforma eletrónica COMPRASNET, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;

b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta na plataforma eletrônica

COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;

c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus ANEXOS;

d) Manter-se logado (online) ao COMPRASNET, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do(a) Agente de Contratação via CHAT;

e) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASNET:

f) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;

Página 6 de 101





- g) Não cometer fraude fiscal:
- h) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente(s);
- Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de propostas, lances e/ou documentos:
- Não indicar, para fins de garantia do anonimato da fase competitiva, qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET;
- Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;
- Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- m) Não se enquadrar em nenhuma das prolibições indicadas nas alíneas do item 3.2 deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

- 5.1. Os interessados aptòs à participação do presente procedimento licitatorio deverão providenciar cadastramento do proponente junto a Portal de Compras do Governo Federal -COMPRAS.GOV.BR*(COMPRASNET) no sitio www.compras.gov.br.
- 5.2. O Credenciamento jéro nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na módalidade licitatória CONCORRENCIA, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br, com à solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das
- transações inerentes a esta CONCORRENÇIÁ.

 5.4. O uso da senha de acesso pelo proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente du por seu representante, hão cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por está licitação, responsabilidade por eventuais danos decofrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha; bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA DE \HORIZONTE-CE Tou- ao GOMPRAS.GOV.BR // (COMPRASNET), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido à inda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a CONCORRENCIABLETRONICA.
- 6. DOS DOCUMENTOS PARÂMETROS DOS SEREM **APRESENTADOS** NO PROCEDIMENTO.
- 6.1. Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 6.2. Cada proponente deverá apresentar através do sistema COMPRAS.GOV.BR os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
 - a) a Proposta de Preços e seus ANEXOS;
 - b) os Documentos de Habilitação;

Página 7 de 1

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 💽 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6045





6.3. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xis, ou *.pdf.

6.4. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a) Agente de Contratação, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

6.5. É dever da proponente atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a

apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7. DA PROPOSTA DE PRECOS.

7.1. FORMALIDADES QUÂNTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1.1. A Proposta de Preços Inicial, sob pena de desclassificação, será aquela cadastrada exclusivamente pela plataforma do COMPRAS.GOV.BR, caracterizando o objeto e o item proposto, nos campos discriminados pela propria plataforma.

7.1.2. A Proposta de Preços Final (Consolidada) será aguela a ser apresentada em arquivo, a qual deverá seguir o padrão exigido em edital, assim como deverá ser adequada/ajustada ao último lance ofertado.

7.1.3. Para fins de cadastramento de proposta de preços inicial, o proponente deverá realizar o preenchimento da proposta de acordo com as informações disponíveis na plataforma, a qual terá conformidade com o Projeto Básico —apexo. do ∉dital:

7.1.4. A proposta de preços inicial servirá para finsade verificação das condições da proposta, o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos

lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

7.1.5. Não se faz necessário a inserção do detalhamento dos itens, assim como, a anexação de proposta "em arquivo" juntamente com o gadastramento da PROPOSTA INICIAL, contudo, fazendo-se nècessario para fins de PROPOSTA DE PRECOS FINAL (CONSOLIDADA);

7.2. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PRECOS:

7.2.1. A participação neste certame licitatorio dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual a plataforma eletrônica COMPRASNET de cada proponente, mediante prévio cadastro da proposta até a data è horario previstos para abertura da sessão do certame:

7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14:133/2021, o proponente DEVERA, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do COMPRASNET, até a data e horário marcados para abentura da sessão.

OBSERVAÇÃO: RECOMENDA: SE cque itam bein seja anexada junto ao SICAF (ferramenta integrante do COMPRASNET), no momento do cadastramento de sua proposta de preços inicial, todos los DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos para fins de julgamento do certame, observadas as exigências contidas no edital.

7.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

7.2.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.1.6.1. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no PROJETO BÁSICO presente nos autos do processo em

Página 8 de 101







epítrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preco inferior ou igual ao limite máximo constante do PROJETO BÁSICO. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado, sob pena de desclassificação.

7.2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente na execução do objeto;

7.2.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.2.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a media dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

7.2.9. Independentemente do percentual de tributo inserido ria planilha, no pagamento serão

retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.2.10. A apresentação das propostas impliça obrigatoriadade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o gue dispoe o Projeto Básico assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, en duantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

7.3. Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão,

não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

7.3.1. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.

7.4. Na etapa de apresentação da proposta le dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o dišposto no caput, nao haverá prdem de classificação das propostas, o que ocorrerá

somente após os procedimentos de julgamento.

7.4.1. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser executado, o valor unitario do item/lote proposto/ ja inclusas todas as despesas inerentes; tajs como: impostos, taxas, fretes, seguros e demaistericargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto. 💘

7.4.2. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de

DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
7.4.3. As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO na fase de habilitação guahdo serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, não havendo necessidade de envio dos arquivos pelo Sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).

7.4.4.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras: 7.4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais) do valor estimado da contratação conforme Anexo I deste Edital:

7.4.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

Página 9 de 101





- 7.4.5. Na PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA) deverá constar os seguintes dados:
 - a) Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
 - b) Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os (a) servicos/obras objeto desta licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
 - c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 90 (NOVENTA) DIAS;
 - d) Prazo de execução dos serviços/obras que será de 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
- 7.4.6. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado por representante legal e responsável técnico habilitado da licitanté, contendo ainda:
 - a) Planilha Orçamentária gűe deu margem aos résultados apresentados na proposta, com preços em duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
 - b) Planilha analítica de encargos sociais;
 - c) Composição analítica de B.D.I. (Berrefícios e Despesas Indiretas), de acordo com a sua situação tributária (cumulativa ou não cumulativa);
 - d) Planilha de Composição de Custos. Nela deverão conter todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compõem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos; materiais mão-de-obra e/ou encargos sociais. Deverá ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação;

 - grupo/etapa de serviços, essa última expressa em reais e em percentual de proporção sobre o valor global da proposta;
 - e.2) O cronograma não deverá conter prazo supérior ao estipulado para a execução dos serviços/obras previsto no Projeto Básico (Anexo I) do edital.
- 7.4.7. No caso de erro na coluna UNIDADE la Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto Básico (Anexo I) do edital para o item.
- 7.4.8. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moçda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 7.4.9. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredordantento ou desprezar os números após as duas cásas decimais dos centavos.
- 7.4.10. A proposta de preços inicial servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços fifial (consolidada), caso em que, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.
- 7.4.11. E de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, à proponente será desclassificada.
- 7.4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Página 10 de 101





7.5. PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

- 7.5.1. O registro de proposta de preços eletrônica, seja ela inicial ou final, vinculada ao presente certame implica, independente de declaração expressa, na(o):
 - a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;
 - b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Editat;
 - c) compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Projeto Básico (Anexo I);
 - d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer gualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
 - e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;
 - f) obrigação de participar ativamente do certame ((ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda la documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- 7.5.2. No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentan para o fato de joue, por razões de limitações téchicas das especificações dos serviços constantes no CATSERY (COMBRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de formulação da proposta de preços, serão sempre aquelas constantes do Projeto Básico (Anexo-I).
- 7.5.3. Após a abertura da sessão pública eletrofica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.
- 7.5.4. Por força do Acórdão nº 2546/2015 TCU Plénário; a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos ou orçamento das elícitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, caberdo ao a Administração consciente de a proposta a devida correctão das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o o o proposto de corrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequivel à propostá apresentada.

7.6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE 7.6. DA ABERTURA DA SESSAU, CLASSIFICAÇÃO PREPOS FINAL E GARANTIA

- PROPOSTA: 7.6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data horário e local indicados neste Edital.
- 7.6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da séssão pública.
- 7.6.3. O sistema disponibilizará campo proprio para troca, de mensagens entre o Agente de
- Contratação/Comissão e os licitantes (2.510) (1) 7.6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 🕒 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015

Página 11 de 101





7.6.9. ¿O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa

"aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. 7.6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,

será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.10.3. A promogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de Jances intermediários \ /

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão 7.6.10.4. pública encerrar-se-á automáticamente, e e sistema erdenará e divulgará os lances conforme a

ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apolio, se for o caso, podera admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.6.10.6. Após o reiníció previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar

lances intermediários.

7.7. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicialide quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará áviso de fechamenta iningente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos/ aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. encerrada a recepção de lançes.

7.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.3. No procedimento de que trafa o subitem supra o licitante poderá optar por manter o seu

último lance da etapa aperta, ou por ofertar melhor lance.

7.7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechação em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e

divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.8. Caso seja adotado para o envio de lances ha licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/: maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.8.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer

novos fances sucessivos.

7.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Página 12 de 101





7.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrár-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final

de classificação.

7.8.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe, de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.6. Após o reinício previsto no súbitem silpra, os licitantes serão convocados para apresentar

lances intermediários.

7.9. Após o término dos prazos estábelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevaleçendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do

valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ligitante.

7.12. No caso de desconexão com o Agénte de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez mínutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sitip eletrônico utilizado para divulgação.
7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrera com o valor de sua proposta, devendo a

proponente que cotou na proposta o menon preço reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao valor estimado pela administração. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a

mesma deverá ser considerada.
7.15. Em relação a iltens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte luma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federál, do porte da entidade empresaria 70 sistema identificara em coluna própria as microempresas e empresas de pequeño porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeirà colocadà, se esta for empresa de maior porte assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto pos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

Página 13 de 101





realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.16,1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- Desenvolvimento pelo licitante de acces de equidade entre homens e mulheres no 7.16.1.3. ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessiyamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por
- Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceara. 7.16.2.1.
- Empresas brasileiras. 🦯 🤼 7.16,2.2.
- 7.16.2.3.
- Empresas que comproyem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 7.16.2.4. 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de enviorde Jances, da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, guando o primeiro colicado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, 🛴
- 7.17.2. A negociação será realizada por mejo do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantès.
- 7.17.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatorio
- 7.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da probosta.
- 7.19. Não serão adjudiçadas Propostas de Preços com valores superipres áos preços unitários e global estimados para a contratação os quais se encontram definidos no Projeto Básico deste edital.
- 7.20. Φ(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO visando o atèndimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).
- 7.21. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, com os preços atualizados, no prazo máximo de até <u>02:00h (duas) horas úteis,</u> contado da solicitação do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO no sistema.

Página 14 de 101





7.21.11 Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

7.21.2. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e

formalidades exigidas a proposta de preços inicial.

7.21.3. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item que compõe o orçamento ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o

preço óbtido após a fase de lance/negociação.

7.21.4. Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada), a proponente poderá fazer a devidas adequações, desde que aprésente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

7.21.5. <u>Na Proposta de Rreços Final (Consolidada) se faz necessária a apresentação das</u> Planilhas elencadas no item 7:4:5, devendo ter os preços unitários e totais de cada item das composições, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.

7.21.6. A proponenté deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais apos a vírgula. Caso isto odoria, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO estará

autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

7.21.7. A qualquer momento (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Horizonte ou da autoridade competente para fine de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Projeto Basíco.

7.21.8. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatorlamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme

com as especificações mínimas exigidas no Projeto Básico (Anexo I).

7.21.9., Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o(a) AGENTE DE GONTRATAÇÃO examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados neste edital.

7.21.10. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério do a AGENTE DE CONTRATAÇÃO do da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo complèmentadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

7.21.11. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada je antes de o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO passar à análise da subsequente, poderá haver pova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto hos arts. 44, §1º e 45 da LC nº 123/2006,

podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.

7.21.12. O não atendimento as exigências necessárias quanto a apresentação e formalidades mínimas exigidas para fins de apresentação de proposta de preços final (consolidada) e ou procedimentos afins, implicará na desclassificação da proponente.

7.21.13. GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Como requisito de pré-habilitação será exigida garantia da proposta de preços do licitante vencedor da fase de disputa de lances, a que deve ser apresentada juntamente e no prazo para apresentação da proposta de preços final (consolidada) correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 🕒 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015



OBSERVAÇÕES:

Página 15 de 101





01) Nos termos do caput do art. 58 da Lei Federal n.º 14.133/21, a garantia da proposta deve ser apresentada tomando-se como base o valor inicial de referência para a licitação (em relação ao item/lote cotado, conforme o caso), nos termos das informações constantes do projeto básico, ou seja, a garantia da proposta não retratará o valor final ofertado pelo licitante (caso haja redução após os lances), mas sim, do valor inicial estimado pela Administração.

02) No que referente a data da garantia da proposta, considerando que a mesma reflete uma condição previa à habilitação, logo, entende-se que a mesma deva ser confeccionada previamente a participação do certame, sendo a data de abertura o marco para fins análise desse documento. Não serão aceitas garantias de proposta confeccionadas após a abertura ou no curso

do julgamento do certame.

7.21.14. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal n. 14.133/21: ﴿ ﴿ ﴿ اللَّهُ اللَّهُ اللَّهُ اللَّهُ اللَّهُ اللَّهُ اللَّهُ اللَّهُ اللَّهُ ال

7.21.15. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em guerfordeclarada fracassada a licitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ,

8.1. Os interessados na forma do artigo 62 da Lei Federalini,º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos relacionados no Projeto Básico (anexo I) do edital, a serem anexados junto ao cadastro do SICAF ou, através da plataforma COMPRAS.GOV.BR. quando da solicitação por parte do(a) Agente de Contratação, os quais serão analisados pelo(a) Agente de Contratação quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de vajidade.

OBSERVAÇÕES:

1) Para fins de definição quanto ao março da apresentação fanálise e validade dos documentos de habilitação deverá ser considerada como referência (márco) a data de abertura inicial do certame, ainea que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura (prosseguimento); nos termos dos incisos I e II-do art. 64º da Lei Federal n.º 14:133/21

2) No que concerne a regularidade fiscal, o marco para apresentáção, análise e validade desses documentos sera a data fixada para a apresentação dos documentos, a no momento posterior a abertura nos termos do inciso III do art. 63.

8.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu perjodo de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessentă) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.

8.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia. obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso está documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8.4. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, serà assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte da Agente de\ Contratação, para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86 🕓 (85) 3336.6045 I (85) 3336 6015

Página 16 de 101





8.5. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao agente de contratação convocar as proponentes remanescentes, por ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua

continuidade.

8.7. Será inabilitado o proponente que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

8.8. 6.10. Nos itens/lotes não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LO n 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação júrídica è regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome

da matriz.

8.10. O(a) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e súa validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata é acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação observado o disposto na Lei nº 9 884, de 29 de janêiro de 1999.

8.11. À critério(a) do(a) Agente de Contratação, casó haja disponibilidade "on-line" e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos

licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de trabilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

9. DO RITO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO.

9.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

9.1.1. A CONCORRENCIA será do tipo Eletrônica o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRAS GOV.BR. (COMPRASNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema da CONCORRENCIA ELETRÔNICA (licitações).

9.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, agente de contratação.

9.1.3. O proponente poderá enviar as informações da Proposta de Preços e documentos de

habilitação e participar da disputaratiavés da plataforma eletronica.

- 9.1.4. A participação na CONCORRENCIA ELETRONICA dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do proponente direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus ANEXOS, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.
- 9.1.5. A abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, conduzida pelo(a) Agente de Contraţação/Comissão designada ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 9.1.6. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário ou em outra data a ser fixada na plataforma pelo agente de contratação denominado como(a) Agente de Contratação.

9.1.7. A comunicação entre o(a) Agente de Contratação e os proponentes ocorrerá EXCLÚSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio da plataforma eletrônica

Página 17 de 101





(CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo(a) Agente de Contratação e será integralmente reprodúzido na Ata da Sessão Eletrônica.

9.1.8. Cabe ao PROPONENTE acompanhar as operações na plataforma eletrônica COMPRASNET, cadastrar a PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, anexar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA), os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, se for o caso, e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.1.9. A não anexação ou envio da proposta de preços, e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronúnciamento em relação da questão suscitada pelo(a) Agente de Contratação, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIEICAÇÃO ou NABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Titulo IV da Lei nº 14.183/2021.

9.1.10. Toda a Sessão Pública será documentada automáticamente pelo sistema no respectivo termo, a qual será gerado e disponibilizado para consulta de todos os interessados por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.1.11. Na hipótese de ocorrer desconexão do(a) Agente de Contratação no decorrer da Sessão e a plataforma eletrônica permanecer acessivel aos proponentes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuizo dos atos realizados.

9.1.12. No caso de a desconexão do (a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão da CONCORRENCIA. Será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma eletrônica no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br).

9.1.13. Cabe, ao proponente, acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do Portal de Licitações do TCE/CE.

9.1.14. Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT; como também registrando na plataforma eletrônica COMPRASNEJ a nova data e norário para a sua continuidade.

9.1.15 Em face do porario, poderá o(a) Agente de Contratação estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comúnicação prévia via CHAT.

9.2. <u>DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PRECOS:</u>

9.2.1. O(A) Agente de Contratação realizará previamente a sessão eletrônica, a configuração quanto a operacionalização do julgamente na plataforma, informando o período para análise da(s) proposta(s) de preços inicia(l)(is), a quantidade máxima da liens é ou lotes a serem disputados simultaneamente, dentre outros parâmetros relativos à disputa.

9.2.2. A partir do horário estabelecido no quadro resumo (parte específica do edital) terá início a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços iniciais cadastradas, passando o(a) Agente de Contratação a avaliar sua aceitabilidade.

9.3. <u>DA ACEITABILIDADE E ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS</u> INICIAIS.

9.3.1. Iniciada a etapa de disputa, o(a) Agente de Contratação verificará preliminarmente as propostas de preços iniciais <u>registradas eletronicamente no sistema</u> e DESCLASSIFICARA por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos

Página 18 de 101





estabelecidos neste Edital (e seus ANEXOS), respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.

9.3.2. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial cadastrada no COMPRASNET que de alguma forma se identificar, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta.

9.3.3. Não será aceita proposta que indique quantidade inferior àquela exigida no Projeto Básico

9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

9.3.5. Somente os proponentes com propostas julgadas conformes com as exigências formais do Edital (e seus ANEXOS) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pela platatorna eletrônica COMPRASNET.

9.3.6. Caso não existam propostas eletronicas cadastradas o(a) Agente de Contratação DECLARARÁ o certame DESERTO....

9.3.7. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o(a) Agente de Contratação DECLARARA (o, certame FRUSTRADO.

9.4. DA FASE DE L'ANCES.

9.4.1. A fase de lances-poderá ocorrer sob o formato de disputa em modo "aberto" ou "aberto fechado", conforme assinalado no quadro resumo constante do início do edital, devendo o licitante atentar-se quanto ao formato definido, observando, ainda:

9.4.2. DO MODO DE DISPUTA ABERTO:

9.4.2. DO MODO DE DISPUTA ABERTO: de que trata este edital, os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, observados os seguintes procedimentos:

a) A etapa de envio de lances na sessão publica durará DEZ MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando Houver lance ofertado nos ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio lde lances de que trata o item anterior, será de DOIS MINUTOS, e ocorrerá sucessivamente sempre que hodver lancés enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando, seltratar de Jances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alineas "a" e "b" do item

9.4.2.1, a sessao pública será encerrada automaticamente:

d) Encerrada a sessao pública sem prorrogação automática pelo sistema juos termos da alínea "a" do item 9.4.2.1, o(a) Agente de Contratação poderá admitir mediante justificativa o reinício da etapa de envio de lances, em proj da consecução do formento a disputa ou do finelhor preço.

9.4.3. DO MODO DE DISPUTA ABERTO-RECHADO:

9.4.3.1. No modo de disputa "ABERTIO" FECHADIDIL os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e rechado observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual s**àr**á SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão o autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, ofereder

Página 19 de 101

ì